

Estado do Rio Grande Do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 449

Concede licença pelo prazo de 90 (noventa) dias à Vereadora Jane Battistello, para tratar de interesse particular.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando requerimento aprovado na Sessão Ordinária de 03 de fevereiro de 2015,


Resolve:

Artigo único. Conceder licença pelo prazo de 90 (noventa) dias à vereadora Jane Battistello, para tratar de interesse particular, a contar de 11 de fevereiro de 2015, nos termos do Art. 20, VII, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Esteio, em 04 de fevereiro de 2015.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Jane Battistello,
Presidente.


Bia Lopes,
Vice-Presidente.


Rafael Figliero,
1º Secretário.


Leonardo Dähmer,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA